



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## ANEXO

**OITAVO INFORME TÉCNICO**  
**10ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

## PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 9 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 10ª Pauta em comento**, já se tem viabilizada a entrega de um total aproximado de **33,9 milhões de doses**, das quais 6,07 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 27,9 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 24,6 milhões de pessoas**.

Neste sentido, atualiza-se o alcance dos grupos alvo priorizados sequencialmente no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) (Quadro 1) e as **ORIENTAÇÕES RELATIVAS À ESTRATÉGIA DE UTILIZAÇÃO DAS VACINAS SINOVC/ BUTANTAN PARA ACELERAÇÃO DA VACINAÇÃO NO PAÍS**.

**ATENÇÃO:**

**Ratifica-se a realização das reuniões extraordinárias tripartite semanalmente (terça-feira) para definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, em contribuição com o declarado momento de pandemia.**

Na 10ª PAUTA está orientado O USO INTEGRAL das doses da vacina BUTANTAN COMO D1 do esquema vacinal (Quadro 2). Esclarece-se que as tomadas de decisões decorrentes das reuniões extraordinárias tripartite para pactuação observam as confirmações do cronograma de entrega por parte do Laboratório Butantan, para a garantia da disponibilidade da D2 e complementação do esquema em período definido em bula, que compõe a referida reunião.

**Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil. 2021**

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 8ª Pauta	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 9ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 10ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	91,3%	95%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena)	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	--	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	--	63%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	13%	78%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	--	--	26%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

A 10ª Pauta de distribuição incorpora a mesma orientação, para "utilização do total das doses distribuídas como D1", da vacina Sinovac/Butantan. É de extrema importância que os esquemas vacinais com a D2 sejam completados até a 4ª semana (de 2 a 4 semanas) após a dose inicial. **Orienta-se que a D2 seja administrada, preferencialmente, levando em consideração o intervalo máximo (4 semanas).** O MS disponibilizará as doses (D2) em tempo oportuno.

**ATENÇÃO:**

As doses distribuídas por meio das **Pautas 8, 9 e 10** deverão ser utilizadas em sua integralidade como D1.

**Ressalta-se que esta vacina (Sinovac/Butantan) tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal.**

**Orienta-se que a D2 seja administrada, preferencialmente, levando em consideração o intervalo máximo (4 semanas)**

**OPERACIONALIZAÇÃO**

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social**, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, **especificamente a 10ª pauta**, incorporada ao presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional aproximado de 1,022 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 3,2 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), a ser distribuído às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 3,9 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.

**Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 10-A (1 milhão de doses). Brasil, 2021**

Estado	37% Povos e comunidades tradicionais quilombola	3% Pessoas de 65 a 69 anos	POP-ALVO FASE 1	ASTRAZENECA D1, 5%	
				CAIXAS	DOSES
				100	1.022.300
Rondônia	520	3.490	4.010	42	4.200
Acre	0	1.333	1.333	14	1.400
Amazonas	3.160	6.223	9.383	99	9.900
Roraima	0	877	877	9	900
Pará	47.887	15.110	62.997	661	66.100
Amapá	3.180	1.133	4.312	45	4.500
Tocantins	2.417	3.180	5.598	59	5.900
<b>NORTE</b>	<b>57.164</b>	<b>31.346</b>	<b>88.510</b>	<b>929</b>	<b>92.900</b>
Maranhão	63.087	13.557	76.643	805	80.500
Piauí	15.591	7.805	23.395	246	24.600
Ceará	11.239	20.866	32.105	337	33.700
Rio Grande do Norte	9.218	7.807	17.025	179	17.900
Paraíba	7.054	9.788	16.842	177	17.700
Pernambuco	20.078	22.526	42.604	447	44.720
Alagoas	20.065	7.185	27.250	286	28.600
Sergipe	12.161	4.898	17.058	179	17.900
Bahia	99.107	35.207	134.313	1.410	141.000
<b>NORDESTE</b>	<b>257.599</b>	<b>129.638</b>	<b>387.236</b>	<b>4.066</b>	<b>406.600</b>
Minas Gerais	48.271	62.772	111.043	1.166	116.600
Espírito Santo	5.902	11.130	17.032	179	17.900
Rio de Janeiro	5.482	55.063	60.545	636	63.600
São Paulo**	3.825	134.589	138.414	1.453	145.300
<b>SUDESTE</b>	<b>63.480</b>	<b>263.554</b>	<b>327.034</b>	<b>3.434</b>	<b>343.400</b>
Paraná	3.554	33.197	36.751	386	38.600
Santa Catarina	3.244	20.774	24.018	252	25.200
Rio Grande do Sul	20.159	39.498	59.658	626	62.600
<b>SUL</b>	<b>26.957</b>	<b>93.470</b>	<b>120.427</b>	<b>1.264</b>	<b>126.400</b>
Mato Grosso do Sul	649	6.864	7.513	79	7.900
Mato Grosso	4.724	7.536	12.260	129	12.900
Goiás	7.552	16.444	23.996	252	25.200
Distrito Federal	4	6.639	6.643	70	7.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>12.929</b>	<b>37.482</b>	<b>50.411</b>	<b>530</b>	<b>53.000</b>
<b>BRASIL</b>	<b>418.129</b>	<b>555.490</b>	<b>973.619</b>	<b>10.223</b>	<b>1.022.300</b>
		973.619			1.022.300

Amostras para análise do INCCS: total de 100 doses.

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Dando continuidade ao atendimento aos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, o grupo "Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola" está sendo plenamente contemplado (100%) com as vacinas da AstraZeneca/Fiocruz na 10ª Pauta, ao ampliar o alcance aos 37% das pessoas pendentes deste grupo, considerando a disponibilização à 63% das pessoas deste grupo na pauta 9. As D2, para cumprimento do esquema vacinal com esta vacina, será encaminhada em tempo oportuno, garantindo o intervalo de 12 semanas entre as doses.

**Quadro 3 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 10-B (3,2 milhões de doses). Brasil, 2021.**

Estado	2% de Trabalhadores de Saúde	23 % Pessoas de 65 a 69 anos	22% Pessoas de 70 a 74 anos	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	BUTANTAN D1+D2, 5%
					200	DOSES
Rondônia	918	10.837	6.580	18.335	96	19.200
Acre	373	4.139	2.729	7.241	38	7.620
Amazonas	1.932	19.323	12.075	33.330	175	35.000
Roraima	285	2.723	1.665	4.672	25	5.000
Pará	3.434	46.918	30.318	80.670	424	84.800
Amapá	415	3.517	2.045	5.977	31	6.200
Tocantins	813	9.875	6.728	17.416	91	18.200
<b>NORTE</b>	<b>8.169</b>	<b>97.331</b>	<b>62.140</b>	<b>167.640</b>	<b>880</b>	<b>176.020</b>
Maranhão	3.427	42.094	28.974	74.495	391	78.200
Piauí	1.687	24.234	17.118	43.039	226	45.200
Ceará	5.085	64.790	48.587	118.462	622	124.400
Rio Grande do Norte	2.228	24.242	19.361	45.831	241	48.200
Paraíba	2.527	30.392	23.408	56.327	296	59.200
Pernambuco	5.882	69.944	51.086	126.911	666	133.200
Alagoas	1.919	22.310	15.389	39.618	208	41.600
Sergipe	1.340	15.207	10.496	27.043	142	28.400
Bahia	8.364	109.318	78.546	196.228	1.030	206.000
<b>NORDESTE</b>	<b>32.457</b>	<b>402.532</b>	<b>292.966</b>	<b>727.955</b>	<b>3.822</b>	<b>764.400</b>
Minas Gerais	13.390	194.909	133.512	341.811	1.795	359.000
Espírito Santo	2.488	34.560	21.943	58.992	310	62.000
Rio de Janeiro	12.979	170.973	118.013	301.966	1.585	317.000
São Paulo**	35.231	417.905	285.488	738.623	3.878	775.600
<b>SUDESTE</b>	<b>64.088</b>	<b>818.347</b>	<b>558.956</b>	<b>1.441.391</b>	<b>7.568</b>	<b>1.513.600</b>
Paraná	6.061	103.078	70.715	179.854	944	188.800
Santa Catarina	3.328	64.506	42.800	110.634	581	116.200
Rio Grande do Sul	8.154	122.645	85.858	216.656	1.137	227.400
<b>SUL</b>	<b>17.543</b>	<b>290.229</b>	<b>199.373</b>	<b>507.144</b>	<b>2.662</b>	<b>532.400</b>
Mato Grosso do Sul	1.551	21.313	14.112	36.976	194	38.800
Mato Grosso	1.692	23.398	14.929	40.019	210	42.000
Goiás	4.565	51.060	33.957	89.582	470	94.000
Distrito Federal	2.921	20.614	13.471	37.007	194	38.800
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>10.730</b>	<b>116.385</b>	<b>76.469</b>	<b>203.584</b>	<b>1.068</b>	<b>213.600</b>
<b>BRASIL</b>	<b>132.986</b>	<b>1.724.824</b>	<b>1.189.905</b>	<b>3.047.714</b>	<b>16.000</b>	<b>3.200.020</b>
			<b>3.047.714</b>		<b>16.000</b>	<b>3.200.020</b>

\*\* O estado de SP já retirou 243.300 doses em 22/03/2021 e 473.300 em 23/03/2021, pendente a entrega de 59.000 doses. Foram retiradas amostras para análise do INQCS referente à 8 lotes, 16 frascos 160 doses

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 10** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população de idosos dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

**ATENÇÃO:**

**Sinovac/Butantan** apresentação:

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)**

**\*\*Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa

**AstraZeneca/Fiocruz:**

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**.

**GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

**IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

**MONITORAMENTO**

Observa-se que a agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) será o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

Observa-se ainda que, afim de assegurar o uso adequado da ferramenta, isento de erros/falhas, foi estabelecido um período de transição que ocorreu nas entregas relativas às Etapas 8 e 9, nas quais a Operadora logística comunicou, também, por e-mail a agenda proposta aos contatos habituais cadastrados pelos estados.

Nos casos de variação de volume extra das vacinas contra a covid-19, observar as orientações da **Nota Técnica nº108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. É rigorosamente **CONTRAINDICADO** a mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação.

Observa-se ainda que, não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

Por oportuno, esclarece-se a Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid-19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 24/03/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 24/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019728965** e o código CRC **6A47F6BF**.

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br